

RESUMO DO CONTRATO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 6195/2018.

OBJETO: prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel, em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e/ ou Indireta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2020, 16 de julho de 2020.

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA.

CNPJ/MF sob n.° 03.506.307/0001-57.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.527.615,47 (doze milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quinze

reais e quarenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2020.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.30	0.1.00
CASA CIVIL	250100	3.3.90.30	0.1.00
CGM	250137	3.3.90.30	0.1.00
CODESAL	250134	3.3.90.30	0.1.00
FCM	250111	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00
FGM	250133	3.3.90.30	0.1.00
FMLF	250124	3.3.90.30	0.1.00
GABP	250127 254400 254500	3.3.90.30	0.1.00
GABVP	250129	3.3.90.30	0.1.00
GCM	250115	3.3.90.30	0.1.00
PGMS	250114	3.3.90.30	0.1.00
SECIS	250105	3.3.90.30	0.1.00
SECOM	250112	3.3.90.30	0.1.00
SECULT	250131	3.3.90.30	0.1.00
SEDUR	250132	3.3.90.30	0.1.00
SEFAZ	250108	3.3.90.30	0.1.00
SEINFRA	113700 250125	3.3.90.30	0.1.00
SEMAN	250103	3.3.90.30 33.90.39	0.1.00
SEMGE	250136	3.3.90.30	0.1.00
SEMGE/FUMPRES	257700	3.3.90.30	0.2.34
SEMOB	250122	3.3.90.30	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	3.3.90.30	0.1.17
SEMOP/NOF	250128	3.3.90.30	0.1.00
SEMPRE/FMAS	255900	33.90.30 33.90.39	0.2.29
SEMPRE/NOF	250119	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	250113 104300 104400	3.3.90.30	0.1.00
SEMUR	250107	3.3.90.30	0.1.00
SMED	243500 243600	3.3.90.30	0.1.01
SMS	249300	3.3.90.30	0.2.14
SPMJ	253901	3.3.90.30	0.1.00
SUCOP	250130	3.3.90.30	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	3.3.90.30	0.2.50

Salvador, 07 de agosto de 2020.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 052/2020

PROCESSO Nº 1236/2020.

OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, através de fornecimento de cartões eletrônicos, utilizados na operação de compra de combustíveis, gasolina e óleo diesel, em redes de postos credenciados, compreendendo a implantação e gestão de um sistema tecnológico de intendência, com metodologia de cadastramento, controle e logística, visando a fiscalização financeira e operacional dos diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e/ ou Indireta do Município do Salvador.

LEI FEDERAL: n° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEMGE n.º 20/2020.

Considerando que a presente contratação se faz necessária com vistas a assegurar a imprescindível continuidade da prestação dos serviços de gerenciamento informatizado de frota de veículos, tendo em vista que o contrato administrativo nº 083/2014 firmado com a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA vencerá em 07/08/2020, não podendo mais ser prorrogado;

Considerando que os serviços supracitados são enquadrados como de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, uma vez que sua ausência ou interrupção comprometeria, de modo grave, a continuidade das atividades públicas municipais;

Considerando que o processo administrativo nº 6195/2018, que tem como objeto a licitação que substituirá a presente contratação, encontra-se homologada, pendente apenas de assinatura do ajuste;

Considerando que a implementação da sistemática operacional da licitante vencedora do procedimento licitatório necessita de um lapso temporal para orientação de todo corpo técnico dos diversos entes da Administração Municipal, assim como a logística de cadastramento dos veículos, dos respectivos motoristas e distribuição dos cartões magnéticos;

Considerando que a presente contratação deve ter vigência pelo tempo estritamente necessário para implantação do serviço relativo ao contrato decorrente da licitação objeto do processo administrativo n° 6195/2018, limitada ao prazo máximo de 30 (trinta) dias, com clausula resolutiva caso a implantação ocorra em tempo inferior:

Considerando que o Parecer nº 620/2020 da RPGMS/SEMGE (fls. 84 a 95) opina pela possibilidade jurídica da realização de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com base no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993:

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União, segundo o qual "Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares" (Acórdão n.º 1138/2011-Plenário);

De acordo com a delegação de competência contida na Portaria SEMGE nº 11/2017 (DOM nº 6.789) e com base no Parecer nº 620/2020 exarado pela llustre Representação da Procuradoria Geral do Município/SEMGE às fls. 84 a 95 dos autos, bem como a justificativa apresentada pela Diretoria de Logística e Patrimônio às fls. 02 a 04 e face a urgência e necessidade de atender ao interesse público, AUTORIZO a contratação em caráter emergencial com a empresa Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, para serviço de gerenciamento informatizado de frota de veículos, com fulcro no art. 24 IV. da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE FROTA LTDA.

CNPJ/MF sob n.° 27.284.516/0001-61.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.198.361,83 (um milhão, cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e oítenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: